



Decreto do Chefe do Executivo n.º. 225/2022, de 21 de Abril do ano de 2022.

Dispõe sobre a fixação dos valores da parcela da “Gratificação Previne Brasil” referente aos meses de Janeiro a Abril de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os valores da Gratificação Previne Brasil (GPB) decorrente da avaliação de desempenho apurada através do monitoramento de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas no Município, referente aos meses de *Janeiro a Abril* de 2022, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, nos termos das Tabelas do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os valores fixados por este Decreto serão pagos junto com os vencimentos do mês de Abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Atenciosamente,

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
Valores do GPB – Período Janeiro/Abril 2022

Unidade Funcional	Cargos/Funções	Valor da GPB (R\$)
Coordenação	Coordenação da Atenção Básica; Coordenação de Saúde Bucal; Coordenação do PNI; Digitador (e-SUS)	1.128,75
PSF'S / NASF - Nível Médio:	Agente Comunitário de Saúde; Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem; Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal; Agente Administrativo	528,35
PSF'S / NASF - Nível Superior:	<ul style="list-style-type: none"> Enfermeiro; Cirurgião-Dentista; Médico e Equipe NASF	528,35

